LEI Nº **4.374,** DE 12 DE ABRIL DE 2002.

Autoriza abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 80.000,00 - DAE.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), consignado na dotação orçamentária abaixo especificada, do Departamento de Água e Esgotos – DAE, destinado a atender as despesas com a contribuição especial para o plano de custeio do SISPREM, previsto no Art. 165, III, da Lei 4268/2001:

01.05.28.845.84.2019.33.10.41.00.00.00 – Contribuições – RPPS

Art. 2° -Servirão de recursos compensatórios para cobertura do crédito adicional especial constante do artigo anterior, referente "Repasse Contribuição Especial Reserva Matemática do SISPREM", a redução das seguintes dotações orçamentárias do DAE:

01.05.04.123.49.2012.31.90.09.00.00.00 -Salário-família - redução total R$ 35.000,00
01.05.28.845.84.2019.33.10.01.00.00.00-Trans.Município-redução parcial R$ 45.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de abril de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração